



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 393/2010 - DG

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos de baixa de processos e documentos para arquivamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Todos os documentos e processos administrativos, incluindo-se documentos financeiros, que forem remetidos à Coordenadoria de Arquivo e Documentos Históricos devem estar acondicionados em caixas poliondas e/ou pastas AZ.

§ 1º - As caixas poliondas e as pastas AZ devem estar devidamente etiquetadas.

§ 2º - As etiquetas devem conter tipo de documento, número de caixa ou pasta, ano e setor de origem.

Art. 2º - Todos os documentos e processos administrativos devem ser enviados através de memorandos com a devida listagem dos documentos encaminhados.

Parágrafo único – A listagem deve conter número da caixa, ano, setor de origem, número de processo (se houver), requerente e tipo de documento.

Art. 3º - Os modelos de etiqueta e da listagem serão encaminhados pela Coordenadoria de Arquivo e Documentos Históricos – TJ, por meio de circular, a todos os setores do TJ que enviam documentos e processos à referida Coordenadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de janeiro de 2010.

Tereza Cristina Soares da Fonseca Carvalho
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
19/2010	27/01/2010 às 10:20	28/01/2010

[Imprimir](#)